

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27.09.2024 ENTRE O TRIBUNAL JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 8506621-22.2025.8.06.0000).***

**AD1/CT Nº 61/2024**

**CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): TJCESGP\_2025\_0027-1.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por sua Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Lyana Maria França da Costa Ribeiro, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, representada neste ato por Rafael Beda Gualda, portador da carteira de identidade n. 2.678.526, CPF n. 932.191.469-99, com endereço na Rua Joaquim Costa, nº 270 – Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o número 78.533.312/0001-58, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 23.04.2025;
- b) na autorização da Assessoria de Comunicação Social, constante do processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas nos arts. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 09/06/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, a **Contratação de serviço terceirizado continuado com dedicação exclusiva de mão de obra na área de comunicação social**, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 31/2024 e seus anexos, com início em 27.09.2025 e término em 27.09.2026, resguardado o direito à repactuação em momento oportuno.

**Cláusula Terceira– Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecedidas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA  
DE SOUSA  
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por  
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:29429358391  
Dados: 2025.06.26 19:38:32 -03'00'

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

LYANA MARIA FRANCA  
DA COSTA  
RIBEIRO:64431339353

Assinado de forma digital por  
LYANA MARIA FRANCA DA COSTA  
RIBEIRO:64431339353  
Dados: 2025.06.26 16:59:29 -03'00'

**LYANA MARIA FRANÇA DA COSTA RIBEIRO  
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TJCE**

RAFAEL BEDA  
GUALDA:93219440  
959

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BEDA  
GUALDA:93219440959  
Dados: 2025.06.26 16:00:22  
-03'00'

**RAFAEL BEDA GUALDA  
REPRESENTANTE DA EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA  
LTDA.**



TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_